

RESOLUÇÃO Nº 255 DE 29 DE MARÇO DE 1979

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 281

Delega competência à Diretoria Executiva do CFMV, para aprovar as Prestações de Contas dos CRMVs, referentes ao exercício de 1978.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas “l” e “n” do Artigo 3º, da Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969, e devido ao prazo da remessa da Consolidação das Contas à IGF.

Resolve:

Delegar competência à Diretoria Executiva do CFMV, para examinar e, mediante Portaria do Presidente, aprovar as Prestações de Contas dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, referentes ao exercício de 1978, desde que atendidos os dispositivos legais vigentes.

Méd. Vet. René Dubois
Presidente
CFMV nº 0261”S”

Méd. Vet. Josélio de Andrade Moura
Secretário-Geral
CFMV nº 0185